



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha objeto dos Pedidos de Geração de Despesa – PGD de nº 20170124013, 20170124014, 20170124015 e 20170124016 para a aquisição de combustíveis, destinados a Secretaria de Educação do Município de Garrafão do Norte, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

### 2. OBJETO

O presente Termo objetiva a aquisição de Combustíveis destinados a Secretaria de Educação do Município de Garrafão do Norte, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

### 3. JUSTIFICATIVA

O presente pedido da contratação justifica-se pela necessidade de Aquisição de combustíveis para atender as necessidades na locomoção para atender os anseios e demandas de extrema necessidade de nosso município que na maioria das vezes com urgência. Por fim, destaca-se acima de qualquer condição, o princípio da continuidade e do interesse público, ao qual, serão bravamente violados caso não haja condições de abastecimento, alavancando uma série de problemas administrativos.

### 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

EXPECIFICAÇÃO			
ITEM	DESCRICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	ÓLEO DIESEL B S10 <i>Combustível, conforme Norma CNPQ.</i>	LITRO	330.000
02	GASOLINA COMUM <i>Combustível, comum, conforme Norma CNPQ.</i>	LITRO	65.000

### 5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

A forma de fornecimento será em posto de abastecimento próprio localizado e em funcionamento no município de Garrafão do Norte, dentro de todas as normalidades e exigências da Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte/PA e da ANP – Agência Nacional de Petróleo.

### 6. PRAZO DE ENTREGA

M. Moraes



# Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



O abastecimento será feito de acordo com a necessidade diária da secretária.

## 7. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do Fundo Municipal de Educação ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

## 11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias a partir do recebimento dos produtos.

## 12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficara a cargo do Sr. Ediones Alves de Lima, Servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Transporte.

Garrafão do Norte, 24 de Janeiro de 2017

Ediones Alves de Lima

Responsável pela elaboração do TR

[Assinatura]

Secretario Municipal

Hermes



# Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



## DESPACHO

ORGAO: Secretaria de Educação

**PARA: Secretaria de Administração**

Estamos encaminhando, em anexo, o PGD nº 20170124013, 20170124014, 20170124015 e 20170124016 e termo de referência para abertura do processo administrativo, com o objeto de atender as fases para realização do procedimento de contratação e compras.

Garrafão do Norte, 24 de Janeiro de 2017

  
Manoel Valtéri Almeida de Lima  
Secretário de Educação

Recebi  
24/01/17

  
Willian S. Almeida Júnior  
Secretário de Administração

Homenes



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20170124002

Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Garrafão do Norte  
Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

ÓRGÃO : 03 Secretaria Mun.Administração Planejamento  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 03 Secretaria Mun.Administração Planejamento  
PROJETO / ATIVIDADE : 2.006 Manutenção da Sec. de Administração  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
SUBELEMENTO : 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário (s) a AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTOS., para qual solicitamos as providências necessárias.

Código	Descrição	Quant	Unidade
010075	GASOLINA COMUM <i>Especificação: Combustível, comum, conforme Norma CNPQ.</i>	8000,0000	LITRO
010084	OLEO DIESEL B S10 <i>Especificação: Combustível, conforme Norma CNPQ.</i>	9000,0000	LITRO

Garrafão do Norte, 24 de Janeiro de 2017

*William de Souza Almeida Júnior*

WILLIAM DE SOUZA ALMEIDA

RESPONSÁVEL

*William S. Almeida Júnior*  
Secretário de Administração

rp101

*Hronaio*



# Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha objeto dos Pedidos de Geração de Despesa – PGD de nº 20170124002 para a aquisição de combustíveis e lubrificantes, destinados a Secretaria Administração e agregados do Município de Garrafão do Norte, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

### 2. OBJETO

O presente Termo objetiva a aquisição de Combustíveis destinados a Secretaria de Administração e agregadas do Município de Garrafão do Norte, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

### 3. JUSTIFICATIVA

O presente pedido da contratação justifica-se pela necessidade de Aquisição de combustíveis para atender as necessidades na locomoção para atender os anseios e demandas de extrema necessidade de nosso município que na maioria das vezes com urgência. Por fim, destaca-se acima de qualquer condição, o princípio da continuidade e do interesse público, ao qual, serão bravamente violados caso não haja condições de abastecimento, alavancando uma série de problemas administrativos.

### 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

EXPECIFICAÇÃO			
ITEM	DESCRICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	GASOLINA COMUM <i>Combustível, comum, conforme Norma CNPQ.</i>	LITRO	8.000
02	ÓLEO DIESEL B S10 <i>Combustível, conforme Norma CNPQ.</i>	LITRO	9.000

### 5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

A forma de fornecimento será em posto de abastecimento próprio localizado e em funcionamento no município de Garrafão do Norte, dentro de todas as normalidades e exigências da Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte/PA e da ANP – Agência Nacional de Petróleo.

*Assinatura*



# Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



## 6. PRAZO DE ENTREGA

O abastecimento será feito de acordo com a necessidade diária da secretária.

## 7. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da Prefeitura Municipal ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual; Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas; Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

## 11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias a partir do recebimento dos produtos.

## 12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficara a cargo do Sr. Ediones Alves de Lima, Servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Transporte.

Garrafão do Norte, 24 de Janeiro de 2017

Ediones Alves de Lima

Responsável pela elaboração do TR

William de Souza Almeida Júnior

Secretário Municipal

*Almeida*



# Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



## DESPACHO

ORGAO: Secretaria de Administração

**PARA: Gabinete da Prefeita**

Estamos encaminhando, em anexo, o PGD nº 20170124002 e termo de referência para abertura do processo administrativo, com o objeto de atender as fases para realização do procedimento de contratação e compras.

Garrafão do Norte, 24 de Janeiro de 2017

*William de Souza Almeida Júnior*

William de Souza Almeida  
Secretário de Administração

*cierto em 24/01/17*

*Francisco A. T. Souza*  
Chefe de Gabinete

*Francisco*



# Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha objeto dos Pedidos de Geração de Despesa – PGD de nº 20170124003 para a aquisição de combustíveis, destinados a Secretaria de Transporte do Município de Garrafão do Norte, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

### 2. OBJETO

O presente Termo objetiva a aquisição de Combustíveis destinados a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Município de Garrafão do Norte, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

### 3. JUSTIFICATIVA

O presente pedido da contratação justifica-se pela necessidade de Aquisição de combustíveis para atender as necessidades na locomoção para atender os anseios e demandas de extrema necessidade de nosso município que na maioria das vezes com urgência. Por fim, destaca-se acima de qualquer condição, o princípio da continuidade e do interesse público, ao qual, serão bravamente violados caso não haja condições de abastecimento, alavancando uma série de problemas administrativos.

### 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

EXPECIFICAÇÃO			
ITEM	DESCRICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	GASOLINA COMUM <i>Combustível, comum, conforme Norma CNPQ.</i>	LITRO	8.000
02	ÓLEO DIESEL B S10 <i>Combustível, conforme Norma CNPQ.</i>	LITRO	9.000

### 5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

A forma de fornecimento será em posto de abastecimento próprio localizado e em funcionamento no município de Garrafão do Norte, dentro de todas as normalidades e exigências da Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte/PA e da ANP – Agência Nacional de Petróleo.

### 6. PRAZO DE ENTREGA

*Handwritten signature: Armas*



# Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



O abastecimento será feito de acordo com a necessidade diária da secretária.

## 7. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da Prefeitura Municipal ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas; Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

## 11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias a partir do recebimento dos produtos.

## 12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficara a cargo do Sr. Ediones Alves de Lima, Servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Transporte.

Garrafão do Norte, 24 de Janeiro de 2017

Ediones Alves de Lima

Responsável pela elaboração do TR

Benedito Edval da Cruz

Secretario Municipal

*Arromas*



# Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



## DESPACHO

ORGAO: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

**PARA: Secretaria de Administração**

Estamos encaminhando, em anexo, o PGD nº 20170124003 e termo de referência para abertura do processo administrativo, com o objeto de atender as fases para realização do procedimento de contratação e compras.

Garrafão do Norte, 24 de Janeiro de 2017

*Benedito Edvaldo da Cruz*

Benedito Edvaldo da Cruz  
Secretario Municipal de Agricultura e Abastecimento

Recebi  
24/01/17

Willian S. Almeida Júnior  
Secretário de Administração

*Willian S. Almeida Júnior*



# Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha objeto dos Pedidos de Geração de Despesa – PGD de nº 20170124004 para a aquisição de combustíveis, destinados a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Garrafão do Norte, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

### 2. OBJETO

O presente Termo objetiva a aquisição de Combustíveis destinados a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Garrafão do Norte, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

### 3. JUSTIFICATIVA

O presente pedido da contratação justifica-se pela necessidade de Aquisição de combustíveis para atender as necessidades na locomoção para atender os anseios e demandas de extrema necessidade de nosso município que na maioria das vezes com urgência. Por fim, destaca-se acima de qualquer condição, o princípio da continuidade e do interesse público, ao qual, serão bravamente violados caso não haja condições de abastecimento, alavancando uma série de problemas administrativos.

### 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

EXPECIFICAÇÃO			
ITEM	DESCRICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	GASOLINA COMUM <i>Combustível, comum, conforme Norma CNPQ.</i>	LITRO	8.000

### 5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

A forma de fornecimento será em posto de abastecimento próprio localizado e em funcionamento no município de Garrafão do Norte, dentro de todas as normalidades e exigências da Prefeitura Municipal de **Garrafão do Norte/PA** e da **ANP – Agência Nacional de Petróleo**.

### 6. PRAZO DE ENTREGA

O abastecimento será feito de acordo com a necessidade diária da secretária.

*Atenciosamente*



# Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



## 7. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da Prefeitura Municipal ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

## 11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias a partir do recebimento dos produtos.

## 12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficara a cargo do Sr. Ediones Alves de Lima, Servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Transporte.

Garrafão do Norte, 24 de Janeiro de 2017

*Ediones Alves de Lima*

Responsável pela elaboração do TR

*Jonas Simões F. de Moura*

Secretário Municipal

**Jonas Simões F. de Moura**  
Secretário de Meio Ambiente

*Arvenas*



# Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



DESPACHO

ORGAO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**PARA: Secretaria de Administração**

Estamos encaminhando, em anexo, o PGD nº 20170124004 e termo de referência para abertura do processo administrativo, com o objeto de atender as fases para realização do procedimento de contratação e compras.

Garrafão do Norte, 24 de Janeiro de 2017

*Jonas Simões F. de Moura*  
Secretário de Meio Ambiente

*Jonas Simões Frazão de Moura*

Jonas Simões Frazão de Moura  
Secretario Municipal de Meio Ambiente

Recebi:  
24/01/17

*Willian S. Almeida Júnior*  
Secretário de Administração

*Almeida*



# Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha objeto dos Pedidos de Geração de Despesa – PGD de nº 20170124005, 20170124006, 20170124007 e 20170124008 para a aquisição de combustíveis, destinados a Secretaria de Assistência Social do Município de Garrafão do Norte, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

### 2. OBJETO

O presente Termo objetiva a aquisição de Combustíveis destinados aos Programas Bolsa Família, Cras, Creas e Conselho Tutelar junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Garrafão do Norte, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

### 3. JUSTIFICATIVA

O presente pedido da contratação justifica-se pela necessidade de Aquisição de combustíveis para atender as necessidades na locomoção para atender os anseios e demandas de extrema necessidade de nosso município que na maioria das vezes com urgência. Por fim, destaca-se acima de qualquer condição, o princípio da continuidade e do interesse público, ao qual, serão bravamente violados caso não haja condições de abastecimento, alavancando uma série de problemas administrativos.

### 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

EXPECIFICAÇÃO			
ITEM	DESCRICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	GASOLINA COMUM <i>Combustível, comum, conforme Norma CNPQ.</i>	LITRO	15000

### 5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

A forma de fornecimento será em posto de abastecimento próprio localizado e em funcionamento no município de Garrafão do Norte, dentro de todas as normalidades e exigências da Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte/PA e da ANP – Agência Nacional de Petróleo.

### 6. PRAZO DE ENTREGA

*Arromas*



# Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



O abastecimento será feito de acordo com a necessidade diária da secretária.

## 7. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do Fundo Municipal de Assistência Social ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

## 11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias a partir do recebimento dos produtos.

## 12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficara a cargo do Sr. Ediones Alves de Lima, Servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Transporte.

Garrafão do Norte, 24 de Janeiro de 2017

*Ediones Alves de Lima*

Responsável pela elaboração do TR

Secretaria Municipal

*Armas*



# Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



## DESPACHO

ORGAO: Secretaria de Assistência Social

**PARA: Secretaria de Administração**

Estamos encaminhando, em anexo, o PGD nº 20170124005, 20170124006, 20170124007, 20170124008 e termo de referência para abertura do processo administrativo, com o objeto de atender as fases para realização do procedimento de contratação e compras.

Garrafão do Norte, 24 de Janeiro de 2017

Maria Rosemilda Braga de Souza  
Secretaria de Assistência Social

RECEBI  
24/01/17  
William S. Almeida Junior  
Secretário de Administração

Almeida



# Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha objeto dos Pedidos de Geração de Despesa – PGD de nº 20170124009, 20170124010, 20170124011 e 20170124012 para a aquisição de combustíveis, destinados a Secretaria de Saúde do Município de Garrafão do Norte, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

### 2. OBJETO

O presente Termo objetiva a aquisição de Combustíveis destinados a Secretaria de Saúde do Município de Garrafão do Norte, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

### 3. JUSTIFICATIVA

O presente pedido da contratação justifica-se pela necessidade de Aquisição de combustíveis para atender as necessidades na locomoção para atender os anseios e demandas de extrema necessidade de nosso município que na maioria das vezes com urgência. Por fim, destaca-se acima de qualquer condição, o princípio da continuidade e do interesse público, ao qual, serão bravamente violados caso não haja condições de abastecimento, alavancando uma série de problemas administrativos

### 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

EXPECIFICAÇÃO			
ITEM	DESCRICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	ÓLEO DIESEL B S10 <i>Combustível, conforme Norma CNPQ.</i>	LITRO	50.000
02	GASOLINA COMUM <i>Combustível, comum, conforme Norma CNPQ.</i>	LITRO	166.000

### 5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

A forma de fornecimento será em posto de abastecimento próprio localizado e em funcionamento no município de Garrafão do Norte, dentro de todas as normalidades e exigências da Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte/PA e da ANP – Agência Nacional de Petróleo.



# Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



## 6. PRAZO DE ENTREGA

O abastecimento será feito de acordo com a necessidade diária da secretária.

## 7. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

## 11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias a partir do recebimento dos produtos.

## 12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficara a cargo do Sr. Ediones Alves de Lima, Servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Transporte.

Garrafão do Norte, 24 de Janeiro de 2017

*Ediones Alves de Lima*  
Responsável pela elaboração do TR

*Francisco*  
Francisco Marcolino de Almeida  
Secretário Municipal de Saúde  
Dec. 025/2017  
Secretaria Municipal

*Almeida*



# Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



## DESPACHO

ORGAO: Secretaria de Saúde

**PARA: Secretaria de Administração**

Estamos encaminhando, em anexo, o PGD nº 20170124009, 20170124010, 20170124011 e 20170124012 e termo de referência para abertura do processo administrativo, com o objeto de atender as fases para realização do procedimento de contratação e compras.

Garrafão do Norte, 24 de Janeiro de 2017

**Francisco Marcolino de Almeida**  
Secretário Municipal de Saúde  
Dec. 025/2017

Francisco Marcolino de Almeida  
Secretaria de Saúde

RECEBI  
24/01/17

Willian S. Almeida Júnior  
Secretário de Administração

Almeida